



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, de 17 de setembro 1.993

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DECRETA:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$70.957,66 (setenta mil e novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao mês de setembro/93.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao mês de agosto/93, 33,38% (trinta e três pontos trinta e oito percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o Art.1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$ 42.574,59 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), e a parte variável de CR\$ 28.383,07 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e três cruzeiros reais e sete centavos), ficando por cada Sessão a importância de CR\$3.547,88 (três mil e quinhentos e quarenta e sete cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), por ser oito o número mensal de Sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitadas os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de setembro de 1.993.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 17.09.93

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

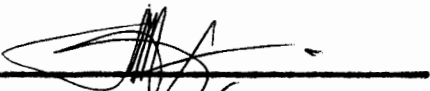
1º VICE-PRESIDENTE



2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



3º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO



2º TESOUREIRO